



2023
+ **RELATÓRIO DE
BOAS PRÁTICAS**
Varzim Lazer



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO.....	2
2. FUNÇÃO ACIONISTA-OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	3
3. EMPRESA MUNICIPAL - COMPETÊNCIAS.....	3
4. EMPRESA MUNICIPAL - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE.....	4
4.1 Objetivo.....	4
4.2. Obrigações de Divulgação.....	4
4.3. Transparência.....	5
4.4. Controlo Interno e Gestão de Riscos.....	5
5. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	6
6. RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	6
7. POLÍTICA DE RECURSOS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE.....	7
8. PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES.....	7

1. ENQUADRAMENTO

A Varzim Lazer, Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Desportivos e de Lazer, E.M., no estreito cumprimento do seu objeto social e com base na legislação em vigor para o sector empresarial local, rege-se pela Lei 50/2012, de 31 de agosto, com a redação dada pela lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial,

e pelo Código das Sociedades Comerciais, na parte aplicável às sociedades comerciais anónimas.

O presente relatório destina-se a informar perante o acionista da empresa e demais interessados sobre as boas práticas de governo societário e é elaborado para dar cumprimento ao estipulado no artigo 54º do Decreto-Lei nº 144/2013, de 3 de outubro com a redação dada pela Lei nº42/2016, de 28 de dezembro bem como a alínea b) do nº2 do artigo 70º do Código das Sociedades Comerciais,

Cabe ao Fiscal Único da empresa, no âmbito das suas competências legais e estatutárias, apreciar e pronunciar-se sobre o presente relatório.

2. FUNÇÃO ACIONISTA-OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Varzim Lazer, tem de capital social o valor de 390 455.98 € totalmente subscrito e realizado. É integralmente detido pelo Município da Póvoa de Varzim, cabendo-lhe assim, o exercício da função Acionista, mediante deliberação em Assembleia Geral, conforme previsto no nº2 do artigo 25º da Lei nº50/2012 de 31 de agosto, com a redação que lhe foi dada pela lei nº42/2016, de 28 de dezembro.

Compete ao Acionista a definição das orientações estratégicas anuais a aplicar no desenvolvimento da atividade da empresa. A relação comercial estabelecida entre o município da Póvoa de Varzim e a Varzim Lazer, E.M.; respeita os critérios de mercado, como cliente e fornecedor e como atempadamente com o exercício dos respetivos direitos e obrigações.

3. EMPRESA MUNICIPAL - COMPETÊNCIAS

A Varzim Lazer tem como objeto principal a gestão dos equipamentos desportivos municipais e correspondentes infraestruturas, bem como da sua utilização, e ainda a promoção e organização de eventos desportivos ou recreativos nas instalações cuja gestão lhe está cometida ou lhe venha a ser atribuída pela Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.

A Varzim Lazer pode exercer atividades acessórias relacionadas com o seu objeto principal. Para prossecução do respetivo objeto, compete, designadamente, à Empresa:

- Administrar adequadamente os equipamentos desportivos de propriedade municipal;
- Promover a manutenção e recuperação daqueles equipamentos e infraestruturas;
- Proporcionar às populações a utilização dos equipamentos referidos;
- Contribuir para a divulgação e promoção dos equipamentos desportivos municipais;



- Promover e organizar eventos desportivos nas instalações cuja gestão lhe está cometida;
- Cooperar com as entidades interessadas na promoção de manifestações desportivas;
- Prestar ampla informação sobre as suas realizações, incentivando a prática desportiva e a educação física;
- Promover estudos visando o conhecimento dos centros de interesses da população e dos diversos agentes com vista à promoção de iniciativas conformes.

4. EMPRESA MUNICIPAL - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE

4.1 Objetivo

Dando cumprimento ao disposto no artigo 42º da Lei nº50/2012 de 31 de agosto, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº42/2016, de 28 de dezembro, o Conselho de Administração informa o acionista periodicamente através dos Relatórios de Execução Orçamental, Plano de Atividades e Orçamento e Prestação de Contas Anuais.

4.2. Obrigações de Divulgação

A Varzim Lazer, dispõe de sítio na internet em www.varzimplazer.com onde são colocadas todas as informações que nos termos da disciplina prevista no Decreto Lei nº133/2013 de 3 de outubro e da Lei nº50/2012 de 31 de agosto nomeadamente:

- Contrato de sociedade e os estatutos da empresa;
- A estrutura do capital social;
- A identidade dos membros dos órgãos sociais;
- Os montantes auferidos pelos membros remunerados do órgão de gestão;
- O número de trabalhadores, desagregado segundo a modalidade de vinculação;
- Os instrumentos de gestão previsional;
- Os documentos de prestação de contas;
- Plano de atividades anuais e plurianuais;
- Plano de investimentos anuais e plurianuais;
- Os relatórios semestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização;
- Os Pareceres emitidos pelo Fiscal Único nos termos das alíneas a) a c) do nº6 do art. 25º da Lei 50/2012 de 31 de dezembro.



4.3. Transparência

A Varzim Lazer informa o titular da função acionista e o público em geral através dos seus relatórios periódicos, o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público.

Todos os relatórios periódicos de execução orçamental e prestação de contas anuais são auditados pelo fiscal único. Depois de aprovados em sede própria, são publicados no sítio da internet.

4.4. Controlo Interno e Gestão de Riscos

A Varzim Lazer possui implementado um processo de autonomização da sua área de compras e aquisição de serviços com o objetivo de assegurar uma relação eficaz entre a aquisição dos melhores produtos e serviços nas melhores condições contratuais, garantindo, em simultâneo, o cumprimento rigoroso dos códigos dos contratos públicos da Lei dos Compromissos, das Deliberações Internas do Conselho de Administração.

A empresa dispõe de um conjunto de estratégias, processos, políticas e procedimentos definidos pelo Conselho de Administração, para garantir um desempenho eficiente e rentável da atividade, a disponibilidade de informação financeira e de gestão fiável e o mais completa possível e o respeito de todas as leis e regulamentos aplicáveis.

A Varzim Lazer tem vindo a criar um conjunto de procedimentos relativos aos diferentes setores da empresa (financeiros, administrativos e operacionais), de forma a clarificar o seu modo de atuação e a definir de forma clara e objetiva as boas práticas, que se pretende que sejam adotadas por todos os colaboradores.

Ao nível financeiro, para além das medidas de controlo interno implementadas, destacam se as auditorias realizadas periodicamente pelo Fiscal Único.

Ao nível operacional, são realizadas auditorias periódicas no âmbito da Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho, por empresa externa.

As relações de dependência hierárquica e funcional da empresa estão expressas no organigrama que se apresenta em seguida:

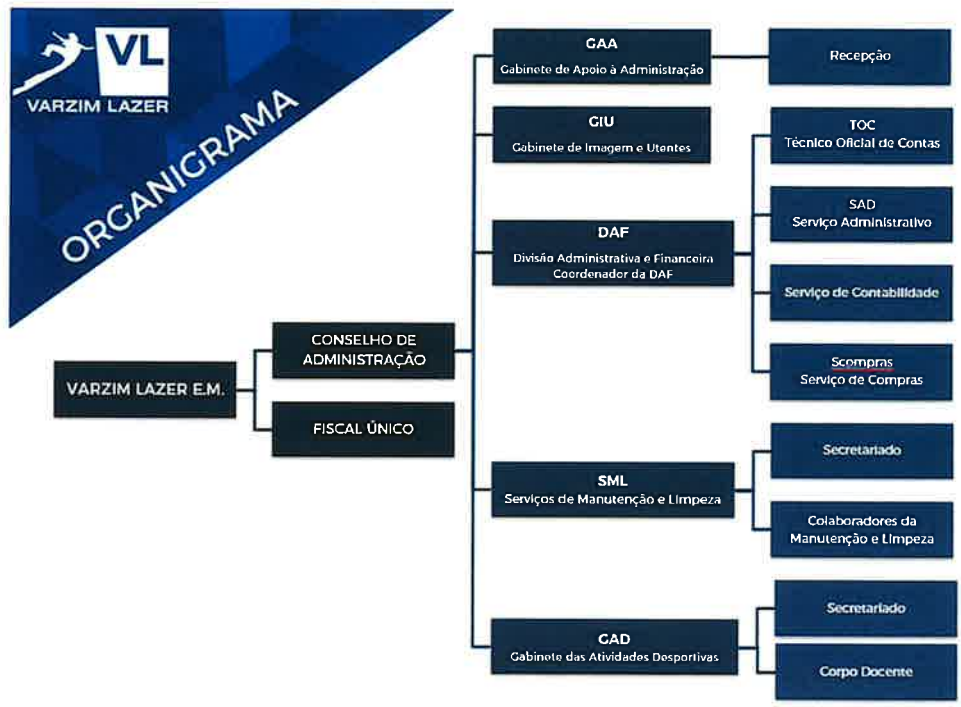


Figura 1 Organigrama Varzim Lazer

5. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Vigora na Empresa, por inerência, Código de Ética e Conduta do Município da Póvoa de Varzim, onde se inserem um conjunto de princípios de ética e de boa conduta, os quais se pretendem ver aplicados nas relações dos colaboradores no desempenho das suas atividades.

6. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Desde que foi constituída a empresa Varzim Lazer, tem procurado perseguir objetivos de responsabilidade social a diversos níveis.

A responsabilidade social da Varzim Lazer também passa pela oferta das diversas modalidades desportivas existentes nas infraestruturas sob gestão a preços acessíveis, cujo valor cobrado aos aderentes é inferior ao preço médio de mercado.

Estão previstos preços especiais destinados à utilização das nossas instalações desportivas por clubes e outras entidades, de forma a incentivar a prática desportiva de uma forma generalizada.

Na área dos recursos humanos, sem comprometer a operacionalidade da empresa, sempre houve uma grande flexibilização dos horários de trabalho que permitem satisfazer as necessidades pessoais e familiares dos colaboradores. Sempre que possível são convocados os

diversos serviços da empresa de modo a permitir colaboração na estratégia operacional da empresa.

Quanto aos fornecedores, e seguindo o exemplo e orientação do Município, há uma grande preocupação de pagar dentro dos prazos acordados para não existirem pagamentos em atraso que são sempre um motivo de grande instabilidade das empresas.

7. POLÍTICA DE RECURSOS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE

As políticas de recursos humanos da Varzim Lazer têm como objetivo estratégico principal o desenvolvimento da valorização pessoal através, principalmente, das seguintes áreas: Formação e Desenvolvimento; Comunicação Corporativa/Relações Laborais; Bem-estar, Saúde e Segurança no trabalho; e Protocolos e Benefícios.

A conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional também tem sido assumida como um princípio orientador da atividade da empresa.

A empresa neste momento possui no seu quadro de pessoal, 28 colaboradores do sexo feminino e 19 colaboradores do sexo masculino.

8. PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Os Membros do Conselho de Administração não intervêm nas decisões que envolvam os próprios interesses, nem aprovam as próprias despesas.


Também não detêm qualquer participação patrimonial na Varzim Lazer, nem possuem qualquer relação com fornecedores, clientes e outras entidades que possam gerar conflitos de interesse.

Póvoa de Varzim, 28 de março de 2024

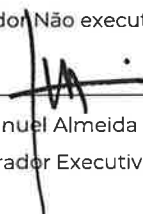
O Conselho de Administração



Sílvia Andrea Gomes da Costa
(Presidente do Conselho de Administração)



José Milhazes
(Administrador Não executivo)



José Manuel Almeida
(Administrador Executivo)

